LEI N° 1.774-GP/2021
Em, 21 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal nº 182/2005 de dia:
21/12/2021 a 23/12/2021
Assinatura do Responsável
Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 8.357 - GP/2021

"Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, e dá outras providências."

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1°. Fica Denominado o Nome do Prédio Público Municipal do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS como **JÚLIA NORBERTO COSMO,** situado na Avenida Raimundo Brasileiro no Bairro Planalto, neste município.

Art. 2°. A Administração Municipal providenciará a Placa de Identificação a ser fixada no local.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 21 de dezembro de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal